

de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.006684/2019-85, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA Nº 916/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.002691/2019-32, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria 496/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 436 de 05 de abril de 2019, da servidora VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, no art 2º, onde se lê "O horário especial terá vigência no período de 11 de março a 31 de julho de 2019", leia-se "O horário especial terá vigência no período de 11 de março a 24 de junho de 2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA Nº 922/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.008036/2019-53, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, conforme segue:

I - FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA, Secretária Executiva, SIAPE 2143179, do Departamento de Órgãos Colegiados para a Seção de Atos Oficiais;

II - ROSELAINÉ BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, da Secretaria Geral da Reitoria, para a Seção de Atos Oficiais;

III - SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810, do Serviço de Planejamento e Administração para a Seção de Atos Oficiais;

IV - DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, do Gabinete da Reitoria para a Secretaria Geral da Reitoria;

V - FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1764416, do Gabinete da Reitoria para a Secretaria Geral da Reitoria;

VI - SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCAO, Pedagoga, SIAPE 1129292, da assessoria da reitoria 3 para a Secretaria Geral da Reitoria;

VII - GIHAN TEIXEIRA JEBAL, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Secretaria Geral da Reitoria;

VIII - ANA CRISTINA WELTER, Assistente em Administração, SIAPE 2141393, da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais para a Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas;

IX - ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, do Departamento de Órgãos Colegiados para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 38/2019/PROGEPE

Na Portaria nº 892/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 454, de 19 de junho de 2019, onde se lê " pelo período de 9 (nove) meses, a partir de 19 de junho de 2019.", leia-se " pelo período de 9 (nove) meses, a partir de 20 de junho de 2019.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 40/2019/PROGEPE

Na Portaria nº 874/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 452, de 12 de junho de 2019, onde se lê "pelo período de 12 de junho a 05 de julho de 2019", leia-se "pelo período de 12 de junho a 30 de junho de 2019".

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA nº 82/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da contratação de Seguro Predial - Unidade Jardim Universitário e Unidade Alojamento Universitário, conforme consta no processo administrativo 23422.007702/2019-50:

I. WILLIAN RICARDO MUNARETO – Assistente em Administração, SIAPE 2148277, lotado no Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados;

II. CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, SIAPE 1910208, lotada no Departamento de Contratos;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA No 083/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNIL- no 1.261/2016, publicada no Boletm de Serviço no 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnico nº 17/2019, celebrado com a Lar Cooperatva Agroindustrial, CNPJ 77.752.293/0001-98, que tem como objeto a execução do Projeto de Pesquisa denominado “Aplicação das técnicas de Engenharia Química no desenvolvimento de novos produtos cosméticos”; em conformidade ao Processo Administrativo nº. 23422.003976/2018-66:

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: MARLEI ROLING SCARIOT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1720764.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e prestar contas das ações e resultados ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA Nº 084/2019/PROAGI/UNILA

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 018/2019-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do “Programa de Apoio à Publicações Científicas – Fortalecimento de Editoras, Chamada Pública 23/2018”; em conformidade ao Processo Administrativo nº. 23422.004072/2019-90:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139273;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JOÃO ABNER SANTOS BEZERRA, Assistente em Administração, SIAPE 1960209.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

EDITAL 01/2019 – PPGIES

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS 2019.2
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 302/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 449, de 31 de maio de 2019, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade no segundo semestre letivo do ano de 2019.

1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

28/06/2019	Divulgação do edital
01/07/2019 a 31/07/2019	Período de inscrições
06/08/2019	Divulgação da lista preliminar dos(as) inscritos(as)
07/08/2019	Período para encaminhamento de recursos
09/08/2019	Homologação dos(as) inscritos(as)
15 a 21/08/2019	Entrevista com os(as) candidatos(as)
23/08/2019	Divulgação do resultado preliminar
26 a 27/08/2019	Período para encaminhamento de recursos
30/08/2019	Homologação do resultado final e convocação para matrícula dos(as) alunos(as)
A ser divulgado posteriormente	Período de matrícula
A ser divulgado posteriormente	Previsão de início das aulas

2. DA TITULAÇÃO EXIGIDA

Para ingressar no programa o(a) aluno(a) deverá possuir graduação em Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins que abranjam as linhas de pesquisa do PPGIES.

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa oferece 20 vagas no curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, sendo:

- 10 (dez) vagas na linha de pesquisa “Materiais e Dispositivos para Fontes de Energia” e
- 10 (dez) vagas na linha de pesquisa “Tecnologias e Processos Sustentáveis”.

Sendo 16 vagas destinadas à concorrência geral e 04, ao sistema de ações afirmativas (candidatos negros, pardos, indígenas ou com deficiência).

3.2 O preenchimento de todas as vagas não será obrigatório e poderá haver realocação de vagas do sistema de ações afirmativas para a concorrência geral ou vice-versa, dependendo da aprovação dos(as) candidatos(as) nos termos estabelecidos por este Edital e em função da decisão exclusiva e soberana dos membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGIES.

3.3. Em caso de, em uma linha de pesquisa, não haver o preenchimento de todas as vagas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) na outra linha de pesquisa.

3.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3.5. O PPGIES poderá chamar os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número oficial de vagas, conforme a disponibilidade dos(as) docentes, para cursar as disciplinas na qualidade de aluno(a) regular.

3.6. O PPGIES poderá chamar os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número oficial de vagas, conforme a disponibilidade dos(as) docentes, para cursar as disciplinas na qualidade de aluno(a) especial.

Considera-se aluno(a) especial aquele(a) não regular que poderá se matricular nas disciplinas do PPGIES mediante anuência de possível orientador(a). O(A) aluno(a) especial deve participar de novo processo seletivo para alunos(as) regulares para tomar parte do Programa, como tal.